CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00546 / 99

ABERTURA: 01/06/99 HORA: 09:55

ESPECIE: PROJETO DE LEI DOCUMENTO: 35/99

HISTORICO:

Declara de utilidade publica a entidade Associacao dos Corredores de Braganca Paulista.

AUTORES: PAULO MIGUEL ZENORINI
JOAO AFONSO SOLIS(JANGO)

Para arquivo com 24(vinte e quatro) folhas

CONCLUÍDO EM:_____/_____/_____

ENCAMINHADO AO DDAP:_____/_____/_____

ÁREA DE ATUAÇÃO:_____

ASSUNTO:_____

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 546 / 99
Fls. 02
a) m

PROJETO DE LEI Nº 35 /99

Declara de utilidade pública a entidade Associação dos Corredores de Bragança Paulista.

O PREFEITO MUNICIPAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI : -

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade **ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE BRAGANÇA PAULISTA**, sediada nesta cidade e com seus estatutos devidamente inscritos sob nº 17.912, no Registro de Pessoas Jurídicas desta Comarca, em 18 de fevereiro de 1998.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CASA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA,
1º de junho de 1999 – *237º da Fundação*

a) **PAULO MIGUEL ZENORINI**
Vereador - PPS

a) **JOÃO AFONSO SOLIS**
(***JANGO***)
Vereador - PMDB

REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS
BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME N.o 17012

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 546, 99
Fls. 03
a) Im.

ESTATUTO
1998

ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE BRAGANÇA PAULISTA

Paulo

REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS
BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME N.o 17612/A

- ESTATUTO -
DA
"ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE BRAGANÇA PAULISTA"

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 546/99
Fls. 04
a) m

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, FUNDAÇÃO, SEDE E AFINS

Art. 1º. - A Associação dos Corredores de Bragança Paulista, fundado em 23/01/98, com sede em caráter provisório à Rua Hugo Jesus Franco Rodrigues,147 Bairro Vila Bernadete na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, personalidade jurídica distinta de seus associados, estes em número ilimitado, tem por afins:-

a) - difundir a prática de esportes de pedestrianismo (atletismo), natação, triatlhon, duathlon, e esportes amadores em geral; entre seus associados e a comunidade;

b) - proporcionar aos associados, dentro de suas possibilidades, reuniões de caráter esportivo-social;

c) - ao lado dos desportos amadores, poderá organizar e manter quadros desportivos profissionais, observando a legislação em vigor. -

Parágrafo Único - As cores da Associação são as seguintes: Vermelho e Branco.

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS

Art. 2º. - Para ser admitido como associado, o candidato deverá satisfazer o seguinte:-

a) - ser proposto por um associado em pleno gozo de seus direitos sociais;

b) - anexar proposta indicando o nome, idade, nacionalidade, profissão e residência, juntando fotografias;

c) - anexar autorização do pai ou responsável, se for menor de 18 (dezoito) anos.-

Art. 3º. - São direitos dos associados:-

a) - freqüentar as dependências da associação e tomar parte nas reuniões sociais, recreativas e esportivas;

b) - participar das Assembléias Gerais, votando e sendo votado;

c) - fazer representação ao Conselho e Diretoria;

d) - recorrer ao Conselho Deliberativo, das penalidades impostas pela Diretoria;

e) - convidar pessoas amigas, mediante autorização de um diretor administrativo, para visitar as dependências da associação;

Paulo

REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS
BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME N.o 17012 /17

f) - apresentar propostas ao Conselho Deliberativo para reformulação deste estatuto, desde que essa proposta esteja assinada por 1/5 (um quinto) dos associados;

g) - promover Assembléia Geral para fusão ou extinção da Associação, desde que seja feita por 1/5 (um quinto) dos sócios, conforme disposto no Art. 111, parágrafo 2º. , do Decreto no. 80.228. -

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 546 , 99
Fls. 05
a) m.

Art. 4º. - São deveres dos associados:-

a) - respeitar o presente Estatuto e o Regulamento Interno;
b) - pagar suas mensalidades e taxas pontualmente;
c) - apresentar sua carteira de identidade social, quando for solicitada;
d) - comparecer as Assembléias Gerais;
e) - comunicar mudança de residência ou estado civil;
f) - não competir em provas oficiais ou amistosas, por outra associação, sem autorização prévia, expressa pela diretoria;
g) - abster-se de manifestação ou discussão de assuntos de natureza política, religiosa ou classista;
h) - praticar o esporte amador, sem visar valores pecuniários ou recompensas dessa espécie;
i) - acatar as decisões da Diretoria;
j) - ressarcir a Associação, dos prejuízos que tenha causado ao seu patrimônio, pessoalmente, ou pêlos seus propostos;
k) - exercer os cargos que lhe tenham sido atribuídos, com a máxima seriedade, visando sempre o progresso da Associação e bem estar de seus associados;
l) não omitir dos poderes diretivos qualquer irregularidade percebida, praticada por terceiros.-

Parágrafo Único - A letra "h" deste artigo, não impede o sócio atleta de aceitar os prêmios que porventura a Associação venha a lhe dar, em virtude de seus méritos, desde que isto não converta em espécie de remuneração.

CAPITULO III

DOS PODERES DIRETIVOS

Art. 5º. - Os poderes diretivos da Associação cabem aos órgãos seguintes;-

a) - Assembléia Geral;
b) - Conselho Deliberativo;
c) - Conselho Fiscal; e
d) - Diretoria.-

Parágrafo Único - Não perceberão remuneração os membros da administração da Associação.-

Paulo

REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS
BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME N.o 17012/13

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 6°. - A Assembléia Geral será constituída de sócios maiores de 18 (dezoito) anos, quites com os cofres sociais, em pleno gozo de seus direitos estatuários, com mais de um ano como associado.-

Art. 7°. - A Assembléia Geral reunisse-a:-

a) - ordinariamente, de 2 (dois) em 2 (dois) anos, no mês de janeiro, para eleição do Conselho Deliberativo, na forma determinada por este estatuto;

b) - extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Presidente do Conselho Deliberativo, por 1/3 dos associados existentes ou por 1/5 dos associados em casos de fusão ou extinção, a quem couber o direito de promove-la, conforme artigo 111 do Decreto no. 80.228, no seu 2°. parágrafo.-

Art. 8°. - A convocação das Assembléias Gerais, serão feitas por aviso afixados em locais visíveis na sede e por edital publicado pela imprensa, com antecedência de 8 (oito) dias no mínimo.-

Art. 9°. - Nas Assembléias Gerais somente serão tratados os assuntos constantes da diretoria, não tendo este direito de voto.

1°. parágrafo - Na falta deste, será substituído pelo vice-presidente da diretoria, que também não terá direito de voto.-

2°. parágrafo - Na falta destes, a própria Assembléia indicará quem deve presidi-lo.-

Art. 10°. - As Assembléias Gerais somente poderão deliberar, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados presentes.-

Art. 11°. - Não havendo número suficiente, será feita segunda convocação para uma hora depois, sendo neste caso, válidas as decisões, quaisquer que seja o número de associados existentes.-

Art. 12°. - As deliberações serão tomadas por meio de voto, podendo desde que a Assembléia concorde, ser adotado o sistema de aclamação, votação simbólica ou escrutínio secreto.-

Art. 13°. - Compete à Assembléia Geral:-

a) - eleger os membros do Conselho Deliberativo, ou ratificar a sua reeleição;

b) - deliberar sobre a dissolução ou fusão da Associação e o destino do seu patrimônio social.-

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 546/99
Fls. 06
a) mr

REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS
BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME N.o 17912 14

CAPÍTULO V

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 14º. - O Conselho Deliberativo é órgão soberano em suas deliberações, excluídas as matérias de competência das Assembléias Gerais.-

Art. 15º. - O Conselho Deliberativo será constituído de 20 membros efetivos e 10 suplentes, eleitos pela Assembléia Geral entre os associados nas condições do art. 6º. deste estatuto.-

1º. parágrafo: - O número de membros do Conselho Deliberativo será aumentado na proporção de 20 conselheiros, para cada mil associados, não excedendo a 300 membros.-

2º. parágrafo: - Dois terços, pelo menos, dos conselheiros, deverão ser brasileiros natos ou naturalizados.-

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 546 / 99
Fls. 07
a) m.

Art. 16º. - O mandato do Conselho Deliberativo será de 2 (dois) anos.-

Art. 17º. - É permitida a reeleição de Conselheiros.-

Art. 18º. - Perderão o mandato os Conselheiros que deixarem de comparecer a três reuniões sucessivas, sendo automaticamente substituídos pelos suplentes.-

Art. 19º. - O Conselho Deliberativo reunisse-a:-

a) - Ordinariamente, na primeira quinzena de janeiro, para deliberar sobre o relatório da diretoria e parecer do Conselho Fiscal; de dois em dois anos, no mês de janeiro, para eleição de seu Presidente e Secretário, Presidente da Diretoria , Vice-Presidente e três membros do Conselho Fiscal.-

b) - Extraordinariamente, por convocação de seu presidente; por solicitação da diretoria; por convocação do conselho fiscal; e , por convocação de 1/3 de seus próprios membros.-

Art. 20º. - As reuniões do Conselho Deliberativo serão convocadas mediante aviso aos conselheiros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.-

Art. 21º. - Serão válidas somente as reuniões que contarem, no mínimo com a presença de dois terços dos conselheiros.-

Art. 22º. - Compete ao Conselho Deliberativo:-

a) - resolver sobre qualquer reforma deste Estatuto;
b) - deliberar sobre os recursos interpostos por atos da diretoria;
c) - deliberar sobre o relatório da diretoria e do Conselho Fiscal;
d) - autorizar a diretoria a contrair empréstimos;
e) - intervir na administração geral da associação, quando julgar conveniente, podendo aplicar penalidades e até cassar mandatos de membros do órgão, desde que os interesses da associação o exijam.-

Paulo

REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS
BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME N.o 17012 15

f) - deliberar o quantum das mensalidades e outras atribuições;
g) - analisar proposta que lhe seja apresentada pelos sócios ou pela diretoria para reforma do estatuto.-

CAPÍTULO VI
DO CONSELHO FISCAL

Art. 23º. - Compete ao Conselho Fiscal:-

a) - na sua primeira reunião eleger o seu presidente;
b) - apresentar ao Conselho Deliberativo, parecer anual sobre o movimento econômico, financeiro e administrativo;
c) denunciar ao Conselho Deliberativo, erros administrativos ou qualquer violação das leis ou deste estatuto, sugerindo medidas a serem tomadas, inclusive para que possa, em cada caso, exercer plenamente a sua função fiscalizadora;
d) - fiscalizar o cumprimento das deliberações do Conselho Nacional de Desportos e praticar os atos que lhes forem atribuídos;
e) - convocar a reunião do Conselho Deliberativo, em caso de motivo grave ou urgente;
f) - reunir-se mensalmente.-

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 546 / 99
Fls. 08
a) m.

CAPÍTULO VII
DA DIRETORIA

Art. 24º. - A ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE BRAG. PAULISTA, será administrado por uma diretoria, órgão executivo da associação, composta de: Presidente, Vice-Presidente, secretário, tesoureiro e diretor esportivo.-

Parágrafo único - O presidente e Vice-presidente serão eleitos pelo Conselho Deliberativo, com mandato de 2 (dois) anos, na forma do art. 19º., item "a", tendo os mesmos direitos a reeleição por mais dois mandatos, sendo que os demais membros da diretoria serão de sua escolha, podendo também, nomear outros diretores, bem como comissões auxiliares, dentro das necessidades da associação.-

Art. 25º. - A diretoria, com as restrições constantes destes estatutos, terá amplos poderes para praticar atos de gestão e reunisse-a:-

a) - fazer cumprir as disposições deste estatuto;
b) - resolver sobre admissão, readmissão, licenciamento a aplicação de penalidades aos associados, de acordo com o estabelecido neste estatuto;

Paulo

REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS
BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME N.o 17012 16

c) - promover a arrecadação das mensalidades e quaisquer outras rendas, efetuando as despesas;
d) - organizar anualmente e entregar ao presidente do Conselho Deliberativo, durante a primeira quinzena do mês de janeiro relatório de sua gestão, com balanço e demonstração da receita e despesa.-

Art. 26°. - Os membros de órgãos administrativos não respondem pessoalmente por obrigações contraídas em nome da entidade esportiva, na prática do ato regular de sua gestão, mas assumem responsabilidade pêlos prejuízos que causaram em virtude de infração da lei ou destes estatutos.-

Parágrafo único - A responsabilidade de que trata este artigo prescreve no prazo de 2 (dois) anos, contados da data de aprovação pelo Conselho Deliberativo, das contas e balanços do exercício em que findou o mandato.-

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 546 / 99
Fls. 09
a) m

Art. 27°. - Compete ao Presidente:-
a) - fazer cumprir as decisões da diretoria;
b) - representar a associação em juízo ou fora dele;
c) - presidir as reuniões da diretoria, mandando executar suas decisões;
d) - executar, junto com o tesoureiro, cheques e demais documentos que impliquem em modificações dos fundos financeiros da associação;
e) - criar departamento desportivo, social, recreativo, comissões auxiliares, nomeando seus respectivos diretores na forma do parágrafo único do art. 24°., deste estatuto;
f) - cumprir as deliberações do Conselho Deliberativo,
g) - apresentar proposta ao Conselho Deliberativo para reformulação do presente estatuto.-

Art. 28°. - Compete ao Vice-presidente:-
a) - substituir o presidente em seus impedimentos e auxilia-lo na rotina de trabalho.-

Art. 29°. - Compete ao Secretário:-
a) - dirigir o expediente da secretaria da associação;
b) - lavrar e subscrever as atas da diretoria;
c) - assinar e expedir cartões de identidade dos associados;
d) - assinar correspondência da secretaria.-

Art. 30°. - Compete ao Tesoureiro:-
a) - ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores em espécie pertencentes à associação;
b) - responder pelo movimento da tesouraria;
c) - passar recibos das importâncias recebidas;
d) - efetuar pagamentos das despesas previamente autorizadas;

REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS
BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME N.o 17012

e) - depositar em nome da associação, em estabelecimento bancário indicado pela diretoria, as importâncias arrecadadas, ficando em caixa, sob sua responsabilidade, quantia nunca superior a R$100.00 (cem reais);
f) - assinar, juntamente com o presidente, cheques e outros documentos financeiros;
g) - providenciar a cobrança da mensalidade dos associados, advertindo os que estiverem atrasados;
h) - comunicar a diretoria os nomes dos associados que estiverem em atraso com suas mensalidades, advertindo-os;
i) - providenciar a arrecadação da receita da associação e fiscalizar a sua aplicação.-

Art. 31º. - Compete ao Diretor Esportivo:-

a) - preparar o calendário esportivo da Associação, para o ano em curso, para acerto de eventos (em geral);
b) - acompanhar a equipe nas competições , tanto em competições oficiais, como em competições amistosas, dando total cobertura aos atletas;
c) - responsabilizar-se pelas inscrições de atletas junto aos eventos;
d) - organizar seu departamento com arquivo e fichas próprias para cadastrar os atletas;
e) - requisitar à diretoria o material e a verba necessária ao seu departamento.-

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 546 / 99
Fls. 10
a) ...

CAPÍTULO VIII
DAS PENALIDADES

Art. 32º. - Os associados que infringirem as disposições deste estatuto ou do regulamento interno, ficam sujeitos, de acordo com a natureza da infração, as seguintes penalidades:

a) - advertência;
b) - suspensão;
c) - eliminação.-

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33º. - O presente estatuto poderá ser alterado pelo Conselho Deliberativo, desde que a proposta seja feita por 2/3 dos membros do Conselho, por 1/5 dos associados, ou pela diretoria.

Art. 34º. - Aprovada a proposta pelo Conselho Deliberativo, será encaminhada às entidades oficiais, para a devida homologação.-

REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS
BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME N.o 17012 18

Art. 35º. - Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações que a diretoria e seus representantes legais contraírem tácita ou expressamente em nome da associação.-

Art. 36º. - Se a diretoria julgar necessário, poderá elaborar um regulamento interno, em perfeita harmonia com o estabelecimento neste estatuto, o qual deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo.-

Art. 37º. - O mandato da Diretoria estender-se-à até a posse de sua sucessora, legalmente eleita.-

Art. 38º. - É proibido nas dependências da associação jogos de azar.-

Art. 39º. - As autoridades esportivas superiores terão livre ingresso na praça de esportes, cabendo-lhes local reservado.-

Art. 40º. - A ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE BRAGANÇA PAULISTA, somente será dissolvida mediante dificuldades insuperáveis ao preenchimento de suas finalidades, por aprovação de 2/3 dos associados em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.-

Art. 41º. - Dissolvida a Associação, far-se-à a liquidação dos bens que possuir, sendo o acordo social destinado a uma ou mais associações beneficientes a critério da Assembléia Geral.-

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 546 / 99
Fls. 11
a) m.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 42º. - A Assembléia Geral elegerá os membros efetivos e suplentes do Conselho Deliberativo, que empossados, elegerão imediatamente seu Presidente e Secretário.-

Art. 43º. - Após eleito o Presidente do Conselho Deliberativo, proceder-se-a a eleição da Diretoria, Presidente, Vice-Presidente, e os membros do Conselho Fiscal.-

Art. 44º. - Serão considerados sócios fundadores da Associação, os associados admitidos até 28/02/1998.-

Art. 45º. - O presente estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pêlos órgãos oficiais competentes.-

APROVADO EM REUNIÃO CONFORME ASSEMBLÉIA EM DATA DE HOJE.

Bragança Paulista,30 de janeiro de 1998

Caio Eduardo de Aguirre
OAB/SP 146.555

Paulo Ferreira Gomes
Presidente

2º SERVIÇO NOTARIAL
GERALDO DE MELLO
FONE: (011) 7844-1024
BRAGANÇA PAULISTA - SP
AK 127080

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
BRAGANÇA PAULISTA - SP

Apresentado hoje, Protocolado e Registrado em Microfilme sob n.º 17012

Registro sob n.º ..... no livro A.

Bragança Paulista, 18 FEV. 1998

.....
WANDERLEI MUNIZ
Escrevente Autorizado

REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS
BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME N.o 17012
17012

ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 546 / 99
Fls. 12
a) m.

ÀS VINTE HORAS E TRINTA MINUTOS DE 23 DE JANEIRO DO ANO DE 1998, REUNIRAM-SE UM GRUPO DE PESSOAS, ABAIXO DENOMINADAS, COM O INTUITO DE FUNDAR UMA ASSOCIAÇÃO; PARA REIVINDICAR JUNTO AO PODER PÚBLICO CONSTITUÍDO OS MELHORAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O BAIRRO E TAMBÉM PARA FORMAR UM AMBIENTE DE CONVÍVIO SOCIAL ENTRE SEUS MORADORES; DIGO: PARA FUNDAR A ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE BRAGANÇA PAULISTA, COM SEDE EM CARÁTER PROVISÓRIO À RUA HUGO JESUS FRANCO RODRIGUES, NÚMERO 147, BAIRRO VILA BERNADETE NESTE MUNICÍPIO. PRESIDIU ESTA REUNIÃO O SR. MARCOS ROJO PRADO, SOLICITANDO QUE FOSSE SECRETARIADO O REGISTRO EM ATA POR VANILDA SALLES GOMES, PASSANDO A NOMINAR A SEGUIR OS PRESENTES ABAIXO:

- JORGE PEREIRA VICENTE
- ANTONIO MUNIZ DA SILVA
- MARCELO ASSIS ALVES DE SOUZA
- ADRIANO APARECIDO ALVES DE SOUZA
- PAULO FERREIRA GOMES
- VANDERLEI DE SOUZA BASTOS;

ATO CONTÍNUO DECIDIU-SE MARCAR UMA NOVA REUNIÃO COM A FINALIDADE DE APROVAR O ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO E PROMOVER A ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE PARA QUE SURTA OS EFEITOS LEGAIS, EM 30 DE JANEIRO DE 1998 ÀS 21:00 HORAS NO ENDEREÇO ACIMA.

* confere com o original

1º TABELIONATO

2º SERVIÇO NOTARIAL

MARCOS ROJO PRADO

VANILDA SALLES GOMES

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BRAGANÇA PTA.
R.Dr.Candido Rodrigues,140-Tel:7844-0624
RECONHECO por semelhança a firma de
VANILDA SALLES GOMES.....
Bragança Pta. 12 de Janeiro de 98
Pago..R$1,00 (Um real)
Dr.Geraldo de Melo Bastos
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
1672AA173147344514 5-E
DR. GERALDO DE MELO BASTOS
TABELIÃO
FONE: (011) 7844-0624
BRAGANÇA PAULISTA - SP
SELO DE AUTENTICIDADE
2º SERVIÇO NOTARIAL
DR. GERALDO DE MELO BASTOS
TABELIÃO
FONE: (011) 7844-0624
BRAGANÇA PAULISTA - SP

1o. CARTORIO DE NOTAS DE BRAGANCA PTA.
RECONHECO por semelhanca a firma de:
MARCOS ROJO PRADO.....
Braganca Pta. , 13 de Fevereiro de 98
Pago R$11,39 EM Test. Verdade.

Edmilson Saracchini - - - - Escrevente
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
118440/013291823808 11-1

1º TÁBELIÃO DE NOTAS
EDMILSON SARACCHINI
BRAGANÇA PTA
SELO DE AUTENTICIDADE
BH 008311

2o.TABELIONATO DE NOTAS DE BRAGANCA PTA.
--- AUTENTICACAO DO FRENTE ---
Autentico a presente copia reprografica
conforme o original a mim apresentado
do que dou fe. Valor pago..R$10,55
Braganca Pta. , 18 de Fevereiro de 98

WILSON CARLOS GOMES LUIZ-ESCR.AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
253925/00001111653791-13

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 546, 99
Fls. 13
a) ...

REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS
BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME N.o 17012/

ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE BRAGANÇA PAULISTA

EM TRINTA DE JANEIRO DO ANO DE 1998, ÀS 21:00 HORAS INICIOU-SE A SEGUNDA REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE BRAGANÇA PAULISTA, NA SEDE PROVISÓRIA À RUA HUGO JESUS FRANCO RODRIGUES, No. 147,BAIRRO VILA BERNADETE NESTE MUNICÍPIO; PARA FINS DE SER VOTADO A APROVAÇÃO DO ESTATUTO E, ASSIM COMO, A ELEIÇÃO DOS CARGOS DE PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, TESOUREIRO, SECRETÁRIO E DIRETOR DE ESPORTES; OS QUAIS, FORAM ELEITOS EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO E A MAIORIA DOS PRESENTES NESTA ASSEMBLÉIA, FICANDO ASSIM DESIGNADO COMO:

Presidente :- Paulo Ferreira Gomes ,Vice-Presidente:- Suitiberto Gomes Patriota, Tesoureiro:-Wanderley de Souza Bastos Secretário:- Vanilda Salles Gomes , Diretor de Esportes:- Marcos Rojo Prado

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTES MEMBROS:

Antonio Muniz da Silva,Adriano Aparecido Alves de Souza, Jorge Pereira Vicente, Paulo Aparecido de Lima , Assis de Souza Leite

SERÁ ANEXADO APÓS TRANSCRITO EM FOLHA PRÓPRIA O ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CONFORME SE VÊ AS FOLHAS (2) DOIS DESSE LIVRO ATA.

EM TEMPO: DECIDIU-SE TAMBÉM APROVAR A DATA PARA PAGAMENTO DE MENSALIDADE FICANDO ENTRE OS DIAS 05 À 15 DE CADA MÊS E SEU VALOR ESTIPULADO EM R$5.OO (CINCO REAIS).

*confere com o original

2º SERVIÇO NOTARIAL

PAULO FERREIRA GOMES
PRESIDENTE

2º SERVIÇO NOTARIAL DR. GERALDO DE MELLO TABELIÃO BRAGANÇA PAULISTA - SP FONE: (011) 7844-0624

SELO DE AUTENTICIDADE SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO FIRMA 81 618923

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BRAGANÇA PTA.
R.Dr.Candido Rodrigues,14 Tel:7844-1524
RECONHECO por semelhança firma de:
PAULO FERREIRA GOMES
Braganca Pta. 16 de fevereiro de 98
Pago..R$$$$0,69 Em Test. da verdade
Nilson C. Escrevente
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
119818/01404258236664-2

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BRAGANÇA PTA.
--- AUTENTICADO DO FRENTE ---
Autentico a presente copia reprografica conforme o original a mim apresentado
Braganca Pta. valor pago R$$$0,25

REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS
BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME N.o 17012/

Associação dos Corredores de Bragança Paulista

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 546 / 99
Fls. 14
a) m.

RELAÇÃO NOMINAL

PAULO FERREIRA GOMES **PRESIDENTE**
Rua Hugo Jesus Franco Rodrigues,147 Vila Bernadete - Bragança Paulista
CPF: 046.361.288-42 RG: 16.338.644-4 Natural de São Paulo Estado Civil: casado
Profissão: Operador de Màquinas Data de Nascimento: 01deabrilde1961

SUITIBERTO GOMES PATRIOTA **VICE-PRESIDENTE**
Rua José Vieira de Godoy,116 Vila Garcia - Bragança Paulista
CPF: 176.499.865-00 RG: 1.878.237 Natural de Sertânia -PE Estado civil: casado
Profissão: Operador de Máquinas Data de Nascimento: 15deoutubrode1959

WANDERLEY SOUZA BASTOS **TESOUREIRO**
Rua Araquem Villaça,122 Jardim São Miguel - Bragança Paulista
CPF: 526.022.308-04 RG: 4.996.466 Natural de São Paulo Estado civil: casado
Profissão: Polícia Militar Data de Nascimento: 11defevereirode1952

MARCOS ROJO PRADO **DIRETOR DE ESPORTES**
Rua Professor Luiz Nardy,867 Vila Aparecida - Bragança Paulista
CPF: 032.217.968-89 RG: 9.775.649-0 Natural de São Paulo Estado de civil: casado
Profissão: Técnico Desportivo de Natação Data de Nascimento: 18defev.de1961

VANILDA SALLES GOMES **SECRETÁRIA**
Rua Hugo Jesus Franco Rodrigues,147 Vila Bernadete - Bragança Paulista
CPF: 065.363.578-84 RG: 17.989.635-0 Natural de Brag. Paulista Estado civil: casado
Profissão: Operadora Data de Nascimento: 18demaiode1965

Sócios Fundadores

ASSIS DE SOUZA LEITE
JORGE PEREIRA VICENTE
MARCELO ASSIS ALVES DE SOUZA
ADRIANO APARECIDO ALVES DE SOUZA
PAULO APARECIDO DE LIMA
ANTONIO MUNIZ DA SILVA
SANDRA KATAYAMA DOS SANTOS

Marcos R. R.
Marcos Rojo Prado
(Diretor de Esportes)

1o. CARTORIO DE NOTAS DE BRAGANCA PTA.
RECONHECO por semelhanca a firma de:
MARCOS ROJO PRADO.....
Braganca Pta., 13 de fevereiro de 99
Pago R$10,07 Em Tes. Verdade.
Edmilson Saracchini - O.P. - Escrevente
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
119041/01334415721842-1

2o.TABELIONATO DE NOTAS DE BRAGANCA PTA.
--- AUTENTICADO SO FRENTE ---
Autentico a presente copia reprografica conforme o original a mim apresentado do que dou fe.

1º TABELIONATO DE NOTAS
EDMILSON SARACCHINI
Braganca Pta.
SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
EH 00
FONE: (011) 7

REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS
BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME N.o 17010 /

Bragança Paulista,23 de janeiro de 1998

Estiveram presentes, durante a reunião de fundação da Associação dos Corredores de Bragança Paulista do dia 23 de janeiro de 1998 às vinte horas e trinta minutos os presentes abaixo:

Jorge Pereira Vicente, Antonio Muniz de Souza, Marcelo Assis Alves de Souza, Adriano Aparecido Alves de Souza, Paulo Ferreira Gomes, Wanderley de Souza Bastos, Marcos Rojo Prado, Sandra Katayama dos Santos.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 546 / 99
Fls. 15
a) m

Sem mais,

Confere com o original,

Bragança Paulista,23 de janeiro de 1998

8º SERVIÇO NOTARIAL

Paulo Ferreira Gomes
(Presidente)

2o.TABELIONATO DE NOTAS DE BRAGANCA PTA.
R.Dr.Candido Rodrigues,141-Tel.:7844-0524
RECONHECO por semelhança a firma de:
PAULO FERREIRA GOMES.....
Braganca Pta. . 18 de fevereiro de 98
Pago..R$11,07 Em Test da verdade
Wilson C. Gomes Ass. Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
119819/01404267166253-2

FONE: (011) 7844-0624
BRAGANÇA PAULISTA - SP
SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA
618922

2º SERVIÇO NOTARIAL
DR. GERALDO DE MELLO
BRAGANÇA PAULISTA
GV 709931

2o.TABELIONATO DE NOTAS DE BRAGANCA PTA.
--- AUTENTICADO SO FRENTE ---
Autentico a presente copia reprografica
conforme o original a mim apresentado
no que dou fe. Valor pago.R$1,55
Braganca Pta. 18 de fevereiro de 98
WILSON CARLOS GOMES LUIZ-ESCR.AUTORIZADO
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
257950/00001111749142-13

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 546/99
Fls. 16
a) m.

REQUERIMENTO

REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS
BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME N.o 17012 /

ILMO SR: WILSON APPARECIDO ACEDO
OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

EU, PAULO FERREIRA GOMES, DOMICIALIADO À RUA HUGO JESUS FRANCO RODRIGUES, No. 147, BAIRRO VILA BERNADETE; NÚMERO DE IDENTIDADE - RG: 16.338.644-4; ELEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE BRAGANÇA PAULISTA, VENHO ATRAVÉS DESTE SOLICITAR O REGISTRO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE BRAGANÇA PAULISTA.

TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
BRAGANÇA PAULISTA
RECEPÇÃO DE TÍTULOS
PROT. Nº 17012
DATA 13 FEV. 1998

Bragança Paulista, 06 de fevereiro de 1998

1º TABELIONATO

PAULO FERREIRA GOMES
PRESIDENTE

1o. CARTORIO DE NOTAS DE BRAGANÇA PTA.
RECONHECO por semelhança a firma de:
PAULO FERREIRA GOMES.....
Bragança Pta., 06 de Fevereiro de 98
Pago R$1,64 Em Test. ___ verdade.
Emilson Saracchini - Escrevente
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
117322/0136434288194O-1

1º TABELIONATO DE NOTAS
EMILSON SARACCHINI
Escrevente
Fone: (011) 7843-0710
Bragança Paulista - SP
SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA 1

2º SERVIÇO NOTARIAL
DR. GERALDO DE MELLO
TABELIÃO

1o. TABELIONATO DE NOTAS DE BRAGANÇA PTA.
--- AUTENTICAÇÃO NO FRENTE ---
Autentico a presente copia reprográfica conforme original a mim apresentado do que dou fé. Valor pago..R$0,55
Bragança Pta., 13 de fevereiro de 98

FONE: (11) 7843-0624
BRAGANÇA PAULISTA - SP

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CGC

VALIDO ATE 30/06/1998

NUMERO DE INSCRICAO 02 409 254/0001-79

ATIVIDADE PRINCIPAL 9261-4

NATUREZA JURIDICA 302-6 ASSOCIACAO

CPF DO RESPONSAVEL 046 361 289-42

ORIGAO DA RF 0810403 - BRAGANCA PAULISTA

FIRMA OU RAZAO SOCIAL / DENOMINACAO COMERCIAL ASSOCIACAO DOS CORREDORES DE BRAGANCA PAULISTA

NOME DE FANTASIA

LOGRADOURO RUA HUGO JESUS FRANCO RODRIG | NUMERO 147 | COMPLEMENTO

CEP 12900-000 | BAIRRO/DISTRITO VILA BERNADETE | MUNICIPIO BRAGANCA PAULISTA | UF SP

DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA : ATIVIDADES DESPORTIVAS

02/04/1998 AS 08:43:24 18197 1190177

C. M. E. B. P.

PROT. GERAL Nº 546 / 99

Fls. 17

a) m.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PROT. GERAL Nº 534/99
fls. 18

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA PARA ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Encaminhe-se a matéria em referência para análise e emissão de parecer às seguintes comissões:

PROJETO DE LEI N.º 35/99 - declara de utilidade pública a entidade Associação dos Corredores de Bragança Paulista.

(S) COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

(N) COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

(N) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO BÁSICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Casa do Poder Legislativo, 09 de junho de 1999

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 546 /99
Fls. 19
a)

1. **MATÉRIA EM EXAME: PROJETO DE LEI N° 35/99** – dos vereadores Paulo Miguel Zenorini João Afonso Sólis (Jango) – declara de utilidade pública a entidade Associação dos Corredores d Bragança Paulista.

2. **RELATÓRIO**

Quanto à legalidade, nada a opor, considerando que as entidades atendem a exigências com ao tempo de existência, entre outras estabelecidas por lei. Nesse aspecto, ressaltamos que vereador Nelson Sasahara apresentará projeto de lei para modificar, para maior, o tempo d existência de entidades, a fim de que – no futuro – possam receber benefícios do Município.

Em relação ao mérito, nada temos a opor. Trata-se de entidade merecedora da declaração d utilidade pública pelos serviços que realiza.

3. **CONCLUSÃO: PELA APROVAÇÃO**

Casa do Poder Legislativo, 10 de junho de 1999.

NELSON SASAHARA – Presidente e Relato

4. **VOTOS FAVORÁVEIS AO PARECER DO RELATOR, EMITIDOS EM 10/6/99, POR:**

MARCUS VINICIUS VALLE JÚNIOR – Vice-Presidente

ADILSON LEITÃO - Membro

LUIS CARLOS FERREIRA (VÉIO) – Membro

MARCO ANTÔNIO MARCOLINO – Membro

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 35/99

TURNO DE VOTAÇÃO: 1º **EM:** 22/6/99 **- NA** 2ª **SESSÃO** ordinária

QUORUM PARA: (X) **APROVAÇÃO** ( ) **REJEIÇÃO**

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 346/99
Nº 20
Hs

(X) **MAIORIA SIMPLES**
( ) **MAIORIA ABSOLUTA**
( ) **DOIS TERÇOS**

VEREADOR	*APROVAÇÃO*	*REJEIÇÃO*	*ABSTENÇÃO*
ADÍLSON LEITÃO	SIM (√)	NÃO ( )	ABS ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO (CARVALHO PINTO) desemp.	SIM ( )	NÃO ( )	ABS ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)	SIM (√)	NÃO ( )	ABS ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (DITO DO ÔNIBUS)	SIM (√)	NÃO ( )	ABS ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	SIM (√)	NÃO ( )	ABS ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO)	SIM (√)	NÃO ( )	ABS ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	SIM (√)	NÃO ( )	ABS ( )
LUÍS CARLOS FERREIRA (VÉIO)	SIM (√)	NÃO ( )	ABS ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	SIM (√)	NÃO ( )	ABS ( )
LUIZ VILLAÇA	SIM (√)	NÃO ( )	ABS ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	SIM (√)	NÃO ( )	ABS ( )
MARCO ANTÔNIO MARCOLINO	SIM (√)	NÃO ( )	ABS ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	SIM (√)	NÃO ( )	ABS ( )
MÁRIO RIZZARDO	SIM (√)	NÃO ( )	ABS ( )
NELSON SASAHARA	SIM (√)	NÃO ( )	ABS ( )
NICOLA CORTEZ	SIM (√)	NÃO ( )	ABS ( )
PAULO MÁRIO	SIM (√)	NÃO ( )	ABS ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	SIM (√)	NÃO ( )	ABS ( )
SERGINHO CONTI	SIM (√)	NÃO ( )	ABS ( )
TOTAL			

RESULTADO: APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE **PRIMEIRO SECRETÁRIO** **SEGUNDO SECRETÁRIO**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 35/99

TURNO DE VOTAÇÃO: 2º **EM:** __/__/__ **- NA** __ **SESSÃO** _____

QUORUM PARA: (X) **APROVAÇÃO** ( ) **REJEIÇÃO**

(X) **MAIORIA SIMPLES**
( ) **MAIORIA ABSOLUTA**
( ) **DOIS TERÇOS**

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 546/99
Fl. 21
a.

VEREADOR	*APROVAÇÃO*	*REJEIÇÃO*	*ABSTENÇÃO*
ADÍLSON LEITÃO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO (CARVALHO PINTO) DES	SIM ( )	NÃO ( )	ABS ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (DITO DO ÔNIBUS)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUÍS CARLOS FERREIRA (VÉIO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUIZ VILLAÇA (representando a Câmara)	SIM ( )	NÃO ( )	ABS ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARCO ANTÔNIO MARCOLINO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MÁRIO RIZZARDO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
NELSON SASAHARA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
NICOLA CORTEZ	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
PAULO MÁRIO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
SERGINHO CONTI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
TOTAL			

RESULTADO: APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE **PRIMEIRO SECRETÁRIO** **SEGUNDO SECRETÁRIO**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral
nº 546 / 99
Fl. 22

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

MATÉRIA: PL Nº 35/99

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO **AMBIENTE E DO CONSUMIDOR**

RECEBIDO EM: 10 / 6 /1999 POR:

Nelson Shinobu Sasahara
Presidente da Comissão

RELATOR: Nelson Sasahara

PRAZO DO RELATOR : 17 / 6 /1999

PRAZO DA COMISSÃO: 25 / 6 /1999
(conforme ocorrência abaixo)

ALTERADO PARA: ___/___/1999

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO:

PARECER EMITIDO EM 10 / 6 /1999

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL 30/06/99
Fls. 23
Hr.

MATÉRIA: PL nº 35/99 RECEBIMENTO: 1º /06 /1999

AUTOR (es): Paulo Miguel Pensarini e Otto Casamassólis (Tango)

AUDIÊNCIA PÚBLICA: Não DATA: - / - /1999 – HORÁRIO: -

QUÓRUM: maioria simples

REGIME: sem prazo final

PRAZOS

EMENDAS 08/06 /1999

1° TURNO PREVISTO: 29/06 /1999

2° TURNO PREVISTO: 03/08 /1999

PRAZO FINAL: - / - /1999

OBSERVAÇÕES:

ADIAMENTOS

ADIADO EM: PARA: RUBRICA:

ADIADO EM: PARA: RUBRICA:

ADIADO EM: PARA: RUBRICA:

ENCAMINHADO DO EXECUTIVO:
OFÍCIO nº 1088/99 DATA DE RECEBIMENTO: 08 / 7 /1999
PRAZO DE SANÇÃO OU VETO: 30 / 7 /1999

DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO: Lei nº 3.187 de 15/7/99
PUBLICADO NO: BJD EDIÇÃO: 21 / 7 /1999 - PÁG.: 05
CONFERIDO POR: Emília

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 546/99
Fls. 24
a) 8

AUTÓGRAFO DA MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI nº 35/99

Declara de utilidade pública a entidade Associação dos Corredores de Bragança Paulista.

O PREFEITO MUNICIPAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade **Associação dos Corredores de Bragança Paulista,** sediada nesta cidade e com seus estatutos devidamente inscritos sob n° 17.912, no Registro de Pessoas Jurídicas desta Comarca, em 18 de fevereiro de 1998.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 06 de julho de 1999.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

(Origem: Projeto de Lei n° 35/99, de autoria dos vereadores Paulo Miguel Zenorini, PPS, e João Afonso Sólis - Jango, PMDB)